LEI MUNICIPAL N.º 1.584, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007.

*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotação orçamentária vigente e excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a julho de 2007.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito a ser aberto correrá por conta da anulação parcial de dotação orçamentária vigente e mediante excesso de arrecadação apurado no período de janeiro a julho de 2007, conforme discriminado nos Anexos II e III, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de outubro de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal